

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.792/2001

Dá denominação a Praça Pública, neste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- A Praça Pública do loteamento Vila Ycarai, localizada neste Município, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“

Praça Pública “**Nossa Senhora da Assunção**”.

.....”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 09 DE JULHO DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal